

PROCESSO LICITATÓRIO № 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2022 EDITAL NO <u>WWW.BNC.ORG.BR</u> - REGISTRO DE PREÇOS -

A **Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix**, por intermédio do Pregoeiro Sérgio Luiz Vieira, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, autorizada no Processo Licitatório nº 013/2022, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DA REGÊNCIA LEGAL

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO

- 2.1 Recebimento das Propostas a partir do dia 03 de agosto de 2022 às 08h00min até o dia 15 de agosto de 2022 às 08h00min.
- 2.2 Abertura das Propostas: 15 de agosto de 2022 às 08h01min.
- 2.3 Início da sessão de disputa de preços: 15 de agosto de 2022 às 08h30min.
- 2.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.
- 2.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.
- 2.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", ou pelo número (81) 3743.1156. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.
- 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC", constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

4 - DO OBJETO



- 4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamento Escolar, destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Camocim de São Félix, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 4.2 O objeto desta licitação destina-se a todos os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) e da Educação de Jovens e Adultos (Fases) regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- 4.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 4.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 4.5 Os itens com a descrição, quantitativos e valores estimados, estão assim relacionados e especificados

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PÇ ESTIMADO	TOTAL
1	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 02 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 40 centímetros de cumprimento e 30 centímetros de tórax para alunos de idade média de 02 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	50	und	16,20	809,83
2	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 03 ANOS. Camiseta medindo no mínimo 44 centímetros de cumprimento e 34 centímetros de tórax para alunos de idade média de 03 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	80	und	16,20	1.295,73



3	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 04 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 46 centímetros de cumprimento e 36 centímetros de tórax para alunos de idade média de 04 anos, com malha piquet mista em tons de e azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	140	und	16,20	2.267,53
4	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 06 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 48 centímetros de cumprimento e 38 centímetros de tórax para alunos de idade média de 06 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	940	und	16,20	15.224,87
5	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 08 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 52 centímetros de cumprimento e 40 centímetros de tórax para alunos de idade média de 08 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	720	und	16,20	11.661,60
6	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 10 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 55 centímetros de cumprimento e 42 centímetros de tórax para alunos de idade média de 10 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	560	und	16,20	9.070,13



7	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 12 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 58 centímetros de cumprimento e 44 centímetros de tórax para alunos de idade média de 12 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	600	und	16,20	9.718,00
8	SHORT TAMANO 02 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 2 anos com 20cm no gancho de frente e costa com cós entre pernas de 18cm, diâmetro de cintura de 24cm e abertura de perna com 18 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	50	und	20,92	1.045,83
9	SHORT TAMANHO 03 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 3 anos com 21cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 19cm, diâmetro de cintura de 25cm e abertura de perna com 19 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	80	und	20,92	1.673,33



•		•	-		
10	SHORT TAMANHO 04 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 4 anos com 22 cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 20 cm, diâmetro de cintura de 26cm e abertura de perna com 20 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	140	und	20,92	2.928,33
11	SHORT TAMANHO 06 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 6 anos com 24cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 22cm, diâmetro de cintura de 28cm e abertura de perna com 22 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	940	und	20,92	19.661,67
12	SHORT TAMANHO 08 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 8	720	und	20,92	15.060,00



	anos com 26cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 24cm, diâmetro de cintura de 30cm e abertura de perna com 23 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.				
13	SHORT TAMANHO 10 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 10 anos com 28cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 26cm, diâmetro de cintura de 32cm e abertura de perna com 24 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	560	und	20,95	11.732,00
14	SHORT TAMANHO 12 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 12 anos com 29cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 27cm, diâmetro de cintura de 34cm e abertura de perna com 25 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	600	und	20,92	12.550,00



15	CAMISA COM MANGA TAMANHO PP: Camiseta PP, gola careca, com manga medindo no mínimo 65 centímetros de cumprimento e 48 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	580	und	17,45	10.121,00
16	CAMISA COM MANGA TAMANHO P: Camiseta P, gola careca, com manga medindo no mínimo 70 centímetros de cumprimento e 50 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	960	und	17,45	16.752,00
17	CAMISA COM MANGA TAMANHO M: Camiseta M, gola careca, com manga, medindo no mínimo 72 centímetros de cumprimento e 52 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	380	und	17,46	6.634,80
18	CAMISA COM MANGA TAMANHO G: Camiseta G, gola careca, com manga, medindo no mínimo 75 centímetros de cumprimento e 55 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	260	und	17,45	4.537,00



19	CAMISA COM MANGA TAMANHO GG: Camiseta GG, gola careca, com manga, medindo no mínimo 80 centímetros de cumprimento e 60 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	80	und	17,45	1.396,00
					154.139,67

Total Geral: R\$ 154.139,674 (CENTO E CINQUENTA E QUATRTO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS).

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.
- 5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- 5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

6 - DA OPCÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

- 6.1 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.
- 6.2 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- 6.2.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais):
- 6.2.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais) igual ou inferior R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões mil е oitocentos reais). 6.3 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.6.4 As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.
- 6.5 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).
- 6.6 Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).
- 6.7 **Não se inclui** no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):
 - 6.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;



- 6.7.4 De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse limite de inciso Ш que trata daquela norma alterada pela LC 155/2016; 6.7.5 De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;
 - 6.7.6 Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;
 - 6.7.7 Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.7.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores:
 - 6.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 6.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.
- 6.8 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **subitem 5.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no

www.bnc.org.br

- 7.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital
- 7.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 7.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.17. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º**.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.21. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.22. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.



Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 7.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.24. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 10** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO VIII**), deverão enviados exclusivamente por meio do sistema, conforme Art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019.
- 7.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), localizada na Praça São Félix, nº 20
- Centro Camocim de São Félix (PE) Pregoeiro: Sérgio Luiz Vieira E-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com Telefone: (81) 3743-1156 CEP: 55.665-000.
- 7.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.24.
- 7.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 28, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preco melhor.
- 7.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SITEMA ELETRÔNICIO

- 8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou



informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- 8.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS** I e II.
- 8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO VIII) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o (s) produto(s) oferecido (quando necessário).
- 9.2. O julgamento será efetuado pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 9.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2 A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONFORME ART. 26, DO DECRETO № 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. (O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA).
- 10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6 Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 10.6.1 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:
- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.6.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal,** atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;
- d) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 10.6.2 alínea "c" do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 10.6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 10.6.2.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.6.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou obtida eletronicamente nos sítios dos Tribunais de Justiça do Estado da sede da

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

licitante, emitida até 90 (noventa) dias antecedentes da data designada no item 1.3, e que esteja válida na data de abertura deste certame.

- 10.6.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou SPED, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em conformidade com a Lei federal Nº 14.030/2020 e IN/RFB de Nº 2023/2021, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite -se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante

- 10.6.3.3. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- 10.6.4 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.
- 10.6.4.1 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Administração convenciona o prazo com sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 10.6.4.2 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE e atender às exigências fixadas neste Edital.
- 10.6.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.6.5.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o fornecimento dos insumos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto especificado neste termo, com no mínimo 10% da quantidade estimada para o item, em produtos similares/da mesma natureza, qual seja: FARDAMENTO.
- 10.6.5.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



- 10.6.5.3 Os atestados devem apresentar a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 10.6.5.4 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:
 - a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
 - b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
 - c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.6.6 Apresentação das seguintes Declarações:

- a) Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do *ANEXO IV* deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO IX** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Camocim de São Félix (PE).
- d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO V** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
- e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- f) Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do *ANEXO VIII* deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; (SE FOR O CASO).
- 10.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 10.7.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.8 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.
- 10.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 10.9.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:



- a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.
- 10.10.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **60** (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 10.11 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
- 10.12 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DAS AMOSTRAS

- 12.1 A licitante classificada em 1º. Lugar DEVERÁ apresentar, AMOSTRA correspondente a 01 (uma) unidade para o qual apresentou o melhor preço, assim como a descrição, contendo todas as informações pertinentes a composição do objeto.
- 12.2 A amostra deverá vir com embalagem original contendo o papel timbrado da empresa, carimbo da empresa classificada em primeiro lugar (Razão Social, CNPJ, Endereço telefone), e identificando o número do Processo de Licitação a Modalidade e a indicação do item.
- 12.3. A amostra deverá ser apresentada na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Rua Suely Vital de Araújo Centro Camocim de São Félix (PE), no horário de 8:00 às 13:00 horas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação da Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 12.4. A amostra será analisada por servidor designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, emitindo-se ao fim das avaliações Parecer Técnico circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, no prazo de até 48 (guarenta e oito) horas.
- 12.5. A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no item acima, conforme discriminação constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital;
- 12.6. O objeto apresentado como amostra poderá ser submetido a testes necessários. Será rejeitada a amostra que for de qualidade inferior em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 12.7. As Amostras apresentadas ficarão retidas na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13.5. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.6. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.6.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou, ainda de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.7. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema da BNC, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

14 - DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste certame será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 14.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.
- 14.3. A homologação deste pregão compete à autoridade superior.

15 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE) `Praça São Félix, nº 20 Centro Camocim de São Félix (PE) 55665-0000 Pregão Eletrônico n°. 013/2022.
- 15.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 15.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

16 - RECURSO

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias corridos** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 15.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 16.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 16.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 § 2º da lei 8.666/93.
- 16.6. Decididos os recursos e constada à regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 16.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.
- 16.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO, situado na Praça São Félix nº 20 Centro Camocim de São Félix (PE), CEP 55.665-000 Camocim de São Félix (PE). Fone: (81) 3743-1156.

17 - DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

- 171. Caberá ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 17, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.
- 17.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme artigo 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.
- 17.3. A Autoridade Superior caberá às atribuições previstas no artigo 13 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.
- 17.4. O Pregoeiro ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.



18 - DO PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.
- 18.1.1 Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.
- 18.1.2 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, Localizada na Praça São Félix, nº 20 Centro Camocim de São Félix (PE) CEP: 55.665-000.

18.2 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.
- 18.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.
- 18.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 18.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.
- 18.6 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 18.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 18.7 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.
- 18.8 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.
- 18.9 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.
- 18.9.1 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).



18.10 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

18.11 Atualização Monetária:

18.11.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

1.02.07.03.12.361.0007.2102.3.3.90.32 1.02.07.03.12.122.0120.2088.3.3.90.32

20 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 20.1 Os produtos a serem adquiridos pela Secretaria de Infraestrutura de Camocim de São Félix serão aqueles descritos no **Anexo II** deste Edital.
- 20.2 A entrega deverá ser realizada nos quantitativos informados na ordem de fornecimento gerada pela Secretaria de Educação e Cultura.
- 20.3 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Secretaria de Infraestrutura.
- 20.4 O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

21 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 20.1 A Secretaria Municipal de Administração de Camocim de São Félix será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.
- 21.2 O prazo para entrega do objeto deste Edital, será de no máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias corridos a contar, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração de Camocim de São Félix, para entregar o produto solicitado.
- 21.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pela Secretaria Municipal de Administração e de Educação e Cultura de Camocim de São Félix, acordo com a necessidade da Contratante.
- 21.4 Os equipamentos deverão ser entregues com prazo de garantia superior a **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.
- 21.5 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto



durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

- 21.6 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 21.7 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 21.7.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 21.7.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - 21.7.3 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
- 20.7.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas no Anexo II, deste Edital;
 - 21.7.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao prazo de validade;
- 21.7.6 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.
- 21.8 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega dos materiais a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.
- 21.9 Os produtos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Camocim de São Félix responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexos I e II, deste Edital, e na proposta de preços.
- 21.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas contados em dias úteis,** a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 21.11 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- 21.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 21.13 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

22 - DO LOCAL DE ENTREGA



- 22.1 Os produtos deverão ser entregues em até **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**, contado do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento responsável da Secretaria de Educação e Cultura, **no horário de 07h00min as 13h00min.**
- 22.2 O local da entrega deverá ser na Secretaria de Educação e Cultura, localizado na Rua Suely Vital de Araújo, s/nº Centro Camocim de São Félix (PE).
- 22.3 Fica a critério do(s) licitante(s) a realização antecipada da visita a Secretaria de Educação e Cultura para prévio conhecimento do local de entrega.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:
- 23.1.1 Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- 23.1.2 Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- 23.1.3 Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;
- 23.1.4 Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- 23.1.5 Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 23.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 23.3 Ficará sujeito à penalidade prevista no art. **7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar)**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
- 23.3.1 Não celebrar o contrato;
- 23.3.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- 23.3.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 23.3.4 Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 23.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX -GOYERNO MUNICIPAL-

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

23.4 As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 24.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 24.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 24.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 24.4. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação;
- 24.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 24.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;
- 24.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições;
- 24.8. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Camocim de São Félix através do órgão gerenciador é a estabelecida no Termo de Referência deste edital;
- 24.9. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 24.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

25. DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 meses, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- 25.2. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;



- 25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 25.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 25.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 25.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 25.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 25.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 25.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 25.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 25.8.1.Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 25.8.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 25.8.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 25.8.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 25.8.5.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 25.8.6.1.Por razão de interesse público; ou
- 25.8.6.2.A pedido do fornecedor.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico poderá ser revogada por interesse da Secretaria de Infraestrutura de Camocim de São Félix (PE), em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.
- 26.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Infraestrutura de Camocim de São Félix não será, em nenhum caso,



responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 26.5 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.
- 26.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 26.7 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item 2.3 do preâmbulo deste Edital**.
- 26.8 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Praça São Félix, nº 20 Centro Camocim de São Félix (PE), pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.
- 26.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 26.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.11 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Relação dos itens;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VII - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Camocim de São Félix (PE);

ANEXO X - Minuta de Contrato;

ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços; e

ANEXO XI - Modelo e Arte do Fundamento Escolar.

Camocim de São Félix (PE), 02 de agosto de 2022.

Sérgio Luiz Vieira Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FARDAMENTOS PARA EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fundamentar a aquisição de materiais de identificação do tipo fardamentos destinados aos estudantes, da Rede Municipal de Ensino, tendo como finalidade, a identificação e padronização na vestimenta dos nossos alunos, apoio no aspecto social da população carente atendida, por meio da oferta de vestimentas que serão utilizadas diariamente na ida do estudante a unidade educacional onde está matriculado, poupando o seu responsável da despesa com material semelhante.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação de Camocim de São Félix através da aquisição de material do tipo fardamento, visa possibilitar melhores condições de suporte às famílias, uma vez que a oferta desse objeto trará despreocupação de compra de vestimentas específicas para uso do aluno em ambiente escolar além de contribuir com o sentido de apropriação do aluno ao seu local de estudo diário.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, situação acentuada após a Pandemia da COVID-19, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais que não podem ser exigidos por meio de aquisição das famílias, entre eles os fardamentos utilizados no dia-a-dia do aluno na escola.

Assim, este projeto vem apresentar a necessidade da aquisição de fardamentos para os alunos matriculados nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino como estratégia de identificação e apropriação dos indivíduos aos seus locais nesse meio social que é a escola.

3. OBJETIVO GERAL

Adquirir fardamentos de identificação para alunos matriculados nas escolas municipais de Camocim de São Félix/PE, objetivando a identificação e apropriação desses indivíduos em seu meio de rotina social escolar.

4. PÚBLICO ALVO

A Rede Municipal de Ensino é composta por 10 Escolas, que por sua vez recebem aproximadamente 2.300 estudantes, divididos entre a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

O número de estudantes por modalidade/ano segue apresentado em tabela a seguir:



4. PROJEÇÃO DE TAMANHOS

Conforme apresentação de quantidade de alunos apresentada no tópico anterior fora projetada a quantidade de fardamentos por tamanho a ser adquirida para posterior entrega aos estudantes, agregando ainda uma margem de 15% em cada linha de correlação, considerando a modalidade pretendida nessa licitação que permite ao contratante delimitar posterior ao processo licitatório qual quantidade será contratada e respalda a possibilidade de ajustes de tamanhos entre o público a ser atendido.

TABELA POR TAMANHO

TAMANHO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS NESSE TAMANHO	QUANTIDADE DE FARDAS (CONSIDERANDO 2 POR ALUNO)
2 ANOS	25	50
3 ANOS	40	80
4 ANOS	70	140
6 ANOS	470	940
8 ANOS	360	720
10 ANOS	280	560
12 ANOS	300	600
PP	290	580
Р	480	960
M	190	380
G	130	260
GG	40	80

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E MODELO DE TABELA PARA AFERIÇÃO DE VALORES

Lote único contemplando camisetas com e sem manga e shorts, sendo todos eles com modelagem unissex e respeitando especificações presentes na tabela a seguir e nas artes anexas a este termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PÇ ESTIMADO	TOTAL
1	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 02 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 40 centímetros de cumprimento e 30 centímetros de tórax para alunos de idade média de 02 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	50	und	16,20	809,83



2	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 03 ANOS. Camiseta medindo no mínimo 44 centímetros de cumprimento e 34 centímetros de tórax para alunos de idade média de 03 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	80	und	16,20	1.295,73
3	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 04 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 46 centímetros de cumprimento e 36 centímetros de tórax para alunos de idade média de 04 anos, com malha piquet mista em tons de e azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	140	und	16,20	2.267,53
4	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 06 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 48 centímetros de cumprimento e 38 centímetros de tórax para alunos de idade média de 06 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	940	und	16,20	15.224,87
5	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 08 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 52 centímetros de cumprimento e 40 centímetros de tórax para alunos de idade média de 08 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	720	und	16,20	11.661,60
6	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 10 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 55 centímetros de cumprimento e 42 centímetros de tórax para alunos de idade média de 10 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	560	und	16,20	9.070,13



7	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 12 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 58 centímetros de cumprimento e 44 centímetros de tórax para alunos de idade média de 12 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	600	und	16,20	9.718,00
8	SHORT TAMANO 02 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 2 anos com 20cm no gancho de frente e costa com cós entre pernas de 18cm, diâmetro de cintura de 24cm e abertura de perna com 18 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	50	und	20,92	1.045,83
9	SHORT TAMANHO 03 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 3 anos com 21cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 19cm, diâmetro de cintura de 25cm e abertura de perna com 19 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	80	und	20,92	1.673,33
10	SHORT TAMANHO 04 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato	140	und	20,92	2.928,33



	no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 4 anos com 22 cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 20 cm, diâmetro de cintura de 26cm e abertura de perna com 20 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.				
11	SHORT TAMANHO 06 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 6 anos com 24cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 22cm, diâmetro de cintura de 28cm e abertura de perna com 22 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	940	und	20,92	19.661,67
12	SHORT TAMANHO 08 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 8 anos com 26cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 24cm, diâmetro de cintura de 30cm e abertura de perna com 23 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	720	und	20,92	15.060,00



13	SHORT TAMANHO 10 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 10 anos com 28cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 26cm, diâmetro de cintura de 32cm e abertura de perna com 24 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	560	und	20,95	11.732,00
14	SHORT TAMANHO 12 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 12 anos com 29cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 27cm, diâmetro de cintura de 34cm e abertura de perna com 25 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	600	und	20,92	12.550,00
15	CAMISA COM MANGA TAMANHO PP: Camiseta PP, gola careca, com manga medindo no mínimo 65 centímetros de cumprimento e 48 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	580	und	17,45	10.121,00



50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa. CAMISA COM MANGA TAMANHO G: Camiseta G, gola careca, com manga, medindo no mínimo 75 centímetros de cumprimento e 55 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa. CAMISA COM MANGA TAMANHO GG: Camiseta GG, gola careca, com manga, medindo no mínimo 80 centímetros de cumprimento e 60 19 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e	16	CAMISA COM MANGA TAMANHO P: Camiseta P, gola careca, com manga medindo no mínimo 70 centímetros de cumprimento e 50 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	960	und	17,45	16.752,00
Camiseta G, gola careca, com manga, medindo no mínimo 75 centímetros de cumprimento e 55 centímetros de tórax, 18 com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa. CAMISA COM MANGA TAMANHO GG: Camiseta GG, gola careca, com manga, medindo no mínimo 80 centímetros de cumprimento e 60 19 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e	17	CAMISA COM MANGA TAMANHO M: Camiseta M, gola careca, com manga, medindo no mínimo 72 centímetros de cumprimento e 52 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores	380	und	17,46	6.634,80
GG: Camiseta GG, gola careca, com manga, medindo no mínimo 80 centímetros de cumprimento e 60 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e	18	Camiseta G, gola careca, com manga, medindo no mínimo 75 centímetros de cumprimento e 55 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	260	und	17,45	4.537,00
silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	19	CAMISA COM MANGA TAMANHO GG: Camiseta GG, gola careca, com manga, medindo no mínimo 80 centímetros de cumprimento e 60 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição	80	und	17,45	1.396,00

154.139,67

6 - DAS AMOSTRAS

- 6.1 A licitante classificada em 1º. Lugar DEVERÁ apresentar, AMOSTRA correspondente a 01 (uma) unidade para o qual apresentou o melhor preço, assim como a descrição, contendo todas as informações pertinentes a composição do objeto.
- 6.2 A amostra deverá vir com embalagem original contendo o papel timbrado da empresa, carimbo da empresa classificada em primeiro lugar (Razão Social, CNPJ, Endereço telefone), e identificando o número do Processo de Licitação a Modalidade e a indicação do item.
- 6.3. A amostra deverá ser apresentada na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Rua Suely Vital de Araújo Centro Camocim de São Félix (PE), no horário de 8:00 às 13:00 horas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação da Comissão Permanente de Licitação CPL.



- 6.4. A amostra será analisada por servidor designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, emitindo-se ao fim das avaliações Parecer Técnico circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.5. A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no item acima, conforme discriminação constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital;
- 6.6. O objeto apresentado como amostra poderá ser submetido a testes necessários. Será rejeitada a amostra que for de qualidade inferior em relação às especificações constantes neste Termo de Referência:
- 6.7. As Amostras apresentadas ficarão retidas na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

7. TIPO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a licitação a ser direcionada por este Termo de Referência, pretende-se licitar os objetos como um lote único, ao fornecedor que ofertar menor valor total para o conjunto de itens, justificando que o fornecimento desses itens por mais de uma empresa poderia configurar diferenças no objeto, como tom de cor, colocação e posicionamento de logomarca, qualidade de pigmentação do tecido e variadas datas de entrega que prejudicariam a chegada dos objetos até os estudantes.

As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas são as seguintes:

1.02.07.03.12.122.0120.2088.3.3.90.32 1.02.07.03.12.361.0007.2102.3.3.90.32

8. DA ENTREGA

Após a solicitação de fornecimento encaminhada à contratada o fornecedor terá até 45 dias para contatar a Secretaria Municipal de Educação para que seja combinado o local exato de entrega de cada um dos itens, respeitando as delimitações físicas do município de Camocim de São Félix, contemplando suas zonas urbanas e rurais, de modo que a finalização dessa entrega não ultrapasse o período desses 45 dias, condicionado ao atraso um possível distrato de contrato.

Será de responsabilidade do fornecedor, o transporte dos itens até o local combinado para entrega, bem como sua descarga e condução até o espaço onde será armazenado, sendo ainda obrigação desse acompanhar a conferência das quantidades junto ao ente contratante.

9. VIGÊNCIA



O prazo de vigência desse contrato e dos preços aqui registrados será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado observando a obtenção de preço e condições apontadas pela administração do contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- A) Recibo de pagamento contendo dados bancários;
- B) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- C) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- D) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- E) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da contratada:
 - F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária:

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

11. DAS SANÇÕES



O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com a cidade de Camocim de São Félix - PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fazer declaração falsa.

As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no



Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Camocim de São Félix-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I atraso injustificado na execução do contrato;
- II inexecução total ou parcial do contrato;

O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

Objetivando evitar dano ao erário, o Gestor poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas:

Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato:

Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;

A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

14. DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Mediante a finalização do trâmite desse processo licitatório e confirmado o interesse em contratar fornecedor desse objeto, será elaborado contrato apresentando fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento, o que inclui: envio de Ordem de Fornecimento, acompanhamento de entrega, conferência de quantidades, atesto de notas e direcionamento das quantidades de fardamentos por escola.



ANEXO II - RELAÇÃO DOS FARDAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PÇ ESTIMADO	TOTAL
1	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 02 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 40 centímetros de cumprimento e 30 centímetros de tórax para alunos de idade média de 02 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	50	und	16,20	809,83
2	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 03 ANOS. Camiseta medindo no mínimo 44 centímetros de cumprimento e 34 centímetros de tórax para alunos de idade média de 03 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	80	und	16,20	1.295,73
3	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 04 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 46 centímetros de cumprimento e 36 centímetros de tórax para alunos de idade média de 04 anos, com malha piquet mista em tons de e azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	140	und	16,20	2.267,53
4	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 06 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 48 centímetros de cumprimento e 38 centímetros de tórax para alunos de idade média de 06 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	940	und	16,20	15.224,87



5	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 08 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 52 centímetros de cumprimento e 40 centímetros de tórax para alunos de idade média de 08 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	720	und	16,20	11.661,60
6	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 10 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 55 centímetros de cumprimento e 42 centímetros de tórax para alunos de idade média de 10 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	560	und	16,20	9.070,13
7	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 12 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 58 centímetros de cumprimento e 44 centímetros de tórax para alunos de idade média de 12 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	600	und	16,20	9.718,00
8	SHORT TAMANO 02 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 2 anos com 20cm no gancho de frente e costa com cós entre pernas de 18cm, diâmetro de cintura de 24cm e abertura de perna com 18 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	50	und	20,92	1.045,83



1	1				
9	SHORT TAMANHO 03 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 3 anos com 21cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 19cm, diâmetro de cintura de 25cm e abertura de perna com 19 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	80	und	20,92	1.673,33
10	SHORT TAMANHO 04 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 4 anos com 22 cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 20 cm, diâmetro de cintura de 26cm e abertura de perna com 20 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	140	und	20,92	2.928,33
11	SHORT TAMANHO 06 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 6 anos com 24cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 22cm, diâmetro de cintura de 28cm e abertura de perna com 22 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	940	und	20,92	19.661,67



12	SHORT TAMANHO 08 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 8 anos com 26cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 24cm, diâmetro de cintura de 30cm e abertura de perna com 23 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	720	und	20,92	15.060,00
13	SHORT TAMANHO 10 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 10 anos com 28cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 26cm, diâmetro de cintura de 32cm e abertura de perna com 24 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	560	und	20,95	11.732,00
14	SHORT TAMANHO 12 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 12 anos com 29cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 27cm, diâmetro de cintura de 34cm e abertura de perna com 25 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	600	und	20,92	12.550,00



ĺ	1]
15	CAMISA COM MANGA TAMANHO PP: Camiseta PP, gola careca, com manga medindo no mínimo 65 centímetros de cumprimento e 48 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	580	und	17,45	10.121,00
16	CAMISA COM MANGA TAMANHO P: Camiseta P, gola careca, com manga medindo no mínimo 70 centímetros de cumprimento e 50 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	960	und	17,45	16.752,00
17	CAMISA COM MANGA TAMANHO M: Camiseta M, gola careca, com manga, medindo no mínimo 72 centímetros de cumprimento e 52 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	380	und	17,46	6.634,80
18	CAMISA COM MANGA TAMANHO G: Camiseta G, gola careca, com manga, medindo no mínimo 75 centímetros de cumprimento e 55 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	260	und	17,45	4.537,00
19	CAMISA COM MANGA TAMANHO GG: Camiseta GG, gola careca, com manga, medindo no mínimo 80 centímetros de cumprimento e 60 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	80	und	17,45	1.396,00
					154.139,67

154.139,67



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamento Escolar, destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Camocim de São Félix.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
VALO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$().						
	amos que a validade desta p	ropost	a é de	60 (sesse	enta) dias, a	contar da data	
	ertura da mesma.	o pro	ooc ooii	ma ofortad	los ostão inc	lucas tadas as	
	ramos expressamente que, no s indiretos tais como: impostos,						
ao obj	eto contratado.						
	zo para entrega do objeto será R IDOS a contar do recebim						
	tamento Responsável da Pre						
entreg	ar o produto solicitado.					•	
	amento deverá ocorrer em ate otas Fiscais no protocolo da Te						
	élix, 20 – Centro – Camocim			•	•	,	
•	ie Administrativo ou Ordem E				édito em con	ta corrente no	
domicílio bancário informado na proposta de preços. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco, conta							
corrente nº, agência, e nosso telefone para contato é							
	_	е		e-mail			
Atenciosamente,							
Cidade - UF, de de 2022.							

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Diretor ou Representante Legal - RG nº



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

, inscrita no CNPJ no, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº DECLARA, para fins do disposto no <i>inciso V</i> do <i>art. 27</i> da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Cidade - UF, de de 2022.
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

sob o n°	, por into	ermédio do	seu representan	te legal, Sr(a)
	portador(a) da (, Dec			
conhecimento e exigências de Ha	preenchemos to abilitação do Certa m aplicadas, confo	odos os red ame acima id	quisitos para at entificado, ciente	endimento às
	Cidade - UF,	de	de 2022.	
	RA	ZÃO SOCIAL	-	
		CNPJ:		
NOM	IE DO REPRESEN	ITANTE LEG	AL E ASSINATU	RA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

nº
Cidade - UF, de de 2022.
RAZÃO SOCIAL CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.6 alínea "e" do Edital, declara,sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº/2022, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Cidade - UF, de de 2022.
RAZÃO SOCIAL CNPJ:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA)	, CNPJ nº,
	, declara, sob as penas da
lei, que está enquadrada	como,
dezembro de 2006, e não tem nenhu	9º da Lei Complementar nº 123 de 14 de m dos impedimentos do § 4º do mesmo edade de declarar ocorrências
	eclaração caracteriza o crime previsto no e falsidade ideológica), sem prejuízo das
Cidade - UF, de	de 2022.
Diretor ou Repres	entante Legal – RG nº



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

. CNPJ nº	
sediado à	oloro och oc
penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento c confiança no Município de Camocim de São Félix - PE.	•
Cidade – UF, de	de 2022.
(Nome completo do declarante)	_
(Nº da Célula de Identidade)	
(Assinatura do declarante)	



ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2022
PROCESSO Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO №/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA , brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça São Félix, nº 08 – Centro – Camocim de São Félix (PE), portador do CPF/MF sob o nº e do RG nº/PE, e do outro lado a empresa, CNPJ, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a), CPF nº, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO , tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto n Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fardamento Escolar, destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Camocim de São Félix, conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor deste contrato será de R\$ (), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.
Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1.02.07.03.12.361.0007.2102.3.3.90.32 1.02.07.03.12.122.0120.2088.3.3.90.32
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.



CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contração:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA		
1	1% do valor total estimado da contratação		
2	2% do valor total estimado da contratação		
3	4% do valor total estimado da contratação		
4	6% do valor total estimado da contratação		
5	8% do valor total estimado da contratação		
6	10% do valor total estimado da contratação		

TABELA 2

ITE	Μ	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1		Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou		Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.



	consequências letais.		
2	Deixar de fornecer o objeto contratado.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência.
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa.	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE.	2	Por dia.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, de maneira amigável ou mesmo judicial.

Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº ____/2022 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

- § 1º É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- § 2º E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), de de 2022.
GIORGE DO CARMO BEZERRA PREFEITO/CONTRATANTE
CONTRATADO



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/2022 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento



definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM=I x N x VP Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente:

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de precos e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento:
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- -não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata:
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Precos.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico ____/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preco na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Camocim de São Félix (PE), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

	Camocim de São Félix (PE), de de 2022.	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		



ANEXO XII – MODELO E ARTE DO FARDAMENTO ESCOLAR









